



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB
CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB**

ANEXO II – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EAD

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 004 /1.2017

Dispõe sobre Bolsa Especial para calouros ingressantes, **Processo Seletivo Simplificado – 1º/2017 – Graduação – Modalidade EAD** que se matricularem no Centro Universitário IESB, no primeiro semestre letivo de 2017.

A Diretora Presidente do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA- CESB e Reitora do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- O objetivo de consolidar a implantação de cursos superiores de graduação e proporcionar ensino superior de excelência para os cursos de Graduação na modalidade EAD.
- O objetivo de estabelecer uma política clara de concessão de bolsas para os cursos de Graduação na modalidade EAD.

RESOLVE:

Conceder bolsa especial para as vagas disponibilizadas no IESB em conformidade com o **Processo Seletivo Simplificado do 1º/ 2017** aos calouros ingressantes, no **primeiro semestre letivo de 2017**, nos cursos e percentuais abaixo discriminados:

CURSOS		Valor Nominal	Turno	CÁLCULO DAS MENSALIDADES	
N.º	NOME			Bolsa Resolução	Valor Bruto com desconto da Bolsa (B)
86001	Pedagogia	R\$ 403,49	MULT	15,00%	R\$ 342,96
86003	Administração	R\$ 403,49	MULT	15,00%	R\$ 342,96
86004	Ciências Contábeis	R\$ 403,49	MULT	15,00%	R\$ 342,96
86005	Engenharia Civil	R\$ 801,53	MULT	15,00%	R\$ 681,30
86101	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 379,03	MULT	15,00%	R\$ 322,18
86102	Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	R\$ 379,03	MULT	15,00%	R\$ 322,18
86103	Superior de Tecnologia em Gestão Pública	R\$ 379,03	MULT	15,00%	R\$ 322,18
86104	Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	R\$ 379,03	MULT	15,00%	R\$ 322,18
86105	Superior de Tecnologia em Segurança da Informação	R\$ 379,03	MULT	15,00%	R\$ 322,18



1. Esta Bolsa Especial será concedida, durante toda a duração do curso aos alunos que mantiverem sua situação acadêmica regular perante o Centro Universitário IESB e que se enquadrarem com as disposições desta resolução;
2. Esta Bolsa se aplica à matrícula e as suas renovações, bem como à(s) disciplina (s), em regime de dependência;
3. Esta Bolsa não é elegível aos alunos beneficiados pelo programa: Seleção Bolsa Universitária GDF;
4. Esta Bolsa se aplica aos alunos beneficiados pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES e Programa Universidade para Todos – PROUNI.
5. No caso de transferência interna/(mudança de curso) para os alunos ingressantes no 1º/2017, aplicar-se-á, quando for o caso, a bolsa prevista (resolução vigente para o período letivo) para o curso que o aluno solicitou transferência e que será mantida até a conclusão do curso.
6. No caso de *transferência interna (mudança de curso) para os alunos veteranos* (ingresso anterior a 1º/2017) dos cursos de Graduação na modalidade presencial, aplicar-se-á, quando for o caso, a bolsa prevista nesta resolução assinada no ato da matrícula, para o curso que o aluno solicitou a transferência que será mantida até a conclusão do curso.
7. Esta Bolsa se aplica aos alunos que ingressarem por meio de processo de transferência externa e aos portadores de Diploma de Graduação Superior.
8. Para os pagamentos realizados após o vencimento será cobrado o valor da mensalidade, considerando-se a bolsa, porém com a incidência de todos os encargos decorrentes da mora, constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes;
9. Em caso de trancamento de matrícula o aluno que retornar aos estudos no Centro Universitário IESB, será aplicado, quando for o caso, a Bolsa Especial prevista na resolução do ano/semestre que estiver vigente na ocasião do seu retorno.
10. Em caso de abandono, cancelamento ou transferência para outra instituição de ensino superior, ao retornar os estudos no Centro Universitário IESB, o aluno não terá mais direito à Bolsa Especial.

Esta resolução tem vigência somente para o primeiro semestre letivo de 2017.

Brasília-DF, 1 de janeiro de 2017.

EDA C.B.M DE SOUZA
Diretora Presidente